

DE DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 05/04/2016 - DEST. / REM.: PREF MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - VALOR TOTAL: R\$ 8.399,93

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000063855
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
 AVENIDA DA FEB, 1479 - PONTE NOVA - CEP:78115-005 - VARZEA GRANDE - MT
 TEL: (65)3685-1040

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000063855 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 5116 0405 2204 0400 0104 5500 1000 0638 5510 0017 6076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ/RECEB. TERC. OP. REJ. SUBST. TRIB

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 151160019886692 05/04/2016 16:40:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132109034 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.220.404/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREF MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ENDEREÇO
AV MUTUN 1250 N;0, S/N

MUNICÍPIO
NOVA MUTUM

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
MT

CNPJ / CPF
 24.772.162/0001-06

DATA DA EMISSÃO
 05/04/2016

CEP
 78450-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 05/04/2016

FONE / FAX
 (65)3308-5400

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 16:39:57

DUPLICATAS

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|----------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 0063855 | 05/05/2016 | 8.399,93 | | | | | | | | | |

TULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.909,55 | 9.081,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 681,07 | 0,00 | 0,00 | 8.399,93 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
R GENEROSO CIRIACO MACIEL S/N Nr.-JARDIM PETROPOLI CUIABA

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
|-------------------------|---------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------|
| 3901969 | 75208139 BUJAO | 27101932 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 10,0000 | 10,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3802429 | 75286500 JG DE ANEIS STD | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 5,00 | 106,0000 | 530,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3357778 | JG CAMISA PISTAO ANEIS | 84099999 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 698,0000 | 698,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3907177 | 75208115 ANEL DA CAMISA | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 6,00 | 8,0000 | 48,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3901430 | 75208088 JG BRONZINA BIELA STD | 73182400 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 170,0000 | 170,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3945917 | 75208361 JG BRONZINA MANCAL STD | 94012000 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 310,0000 | 310,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3945967 | 75286168 VALVULA | 84213100 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 30,0000 | 30,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 68274 | 75208316 MOLA | 84811000 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 15,0000 | 15,00 | 7,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 75289658 | ANEL VEDACAO | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 12,0000 | 12,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 34 | 75286660 BUJAO | 73181500 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 55,0000 | 55,00 | 7,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| KIT10 | JOGO JUNTAS | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 2.335,0000 | 2.335,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 73148467 | RETENTOR | 84314390 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 15,0000 | 15,00 | 7,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 70188771 | JUNTA | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 5,0000 | 5,00 | 7,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 73148494 | POLIA | 84314929 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 325,0000 | 325,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 70694992 | ROLAMENTO | 84821010 | 060 | 5405 | UN | 2,00 | 66,0000 | 132,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 75286157 | TUBO | 87089200 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 1.405,0000 | 1.405,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 3913028 | 75286120 VALVULA TERMOSTATO | 84818099 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 235,0000 | 235,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 75289649 | RETENTOR | 84314390 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 195,0000 | 195,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 4025270 | 75286665 RETENTOR | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 60,0000 | 60,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 70681245 | CAPA E CONE | 84822010 | 060 | 5405 | UN | 4,00 | 606,0000 | 2.424,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 70631119 | RETENTOR | 40169300 | 060 | 5405 | UN | 4,00 | 18,0000 | 72,00 | 7,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |

P.M.C.
 Fis 152
 Rub 20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia:NOVA MUTUMVend:012-EDVALDO PEREIRA Cnd.Pag:30 DIAS Usr:DRIELLE
 REF PREGAO 11/2016 NUM 242/2016
 Trib aprox. R\$ 2.909,55 Federal e 0,00 - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO VI

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.404/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 36/2016.

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual nº 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, nº 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.115-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 06 de Agosto 2016.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda
Avenida da FEB, nº 1.479.
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

DIMAQ - CAMPOTRAT

Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO VII

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.40/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial

LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grsso, CEP 78.115-005, **DECLARO**, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda
Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 16 de Agosto de 2016.

DIMAQ - CAMPOTRAT

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

P.M.C
Fls 134
Rub

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO VIII

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.404/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial
LICITAÇÃO N° 36/2016

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.115-005, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 06 de Agosto de 2016.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda
Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

F.M.C.
Fls. 155
Rit. 20

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 865730059

PROIBIDO PLASTIFICAR
 865730059

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 14446 CTES PR

CPF
 835.603.789-15

DATA NASCIMENTO
 04/02/1976

FILIAÇÃO
 NÃO DECLARADO

VALDENICE MARIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 00214164891

VALIDADE
 26/11/2018

Nº HABILITAÇÃO
 25/09/1997

OBSERVAÇÕES
 A

Edmilson Antonio Nascimento

ASSINATURA DO PROFESSOR

LOCAL
 VARZEA GRANDE - MT

DATA EMISSÃO
 03/12/2013

Mário da Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT

35505644151
 MT613711947

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 13 de abril de 2016 Horário: 10:08

VÍTOR DE ALCANTARA AMORIM
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atô de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. At.: 06

Selo Digital ATD 98467 R\$ 2,40
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Funcionário: BIANCA DIAMANTE

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Vitor de Alcantara Amorim
 Escrevente Autorizado
 Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT



selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

P.M.C.
 Fls. 157
 Rub. 0

[Handwritten signatures and initials]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 20 de julho de 2016 Horário: 10:36

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atô de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. At.: 06

Selo Digital AOK 52726 R\$ 2,70
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Funcionário: DAYANE

selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE-MT
 Av. Alzira Santana, nº. 48
 CEP. 78135-626
 VÁRZEA GRANDE - MT.

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Laura Cassiana de Arruda e Silva
 Escrevente Autorizada
 Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2985511-0 DATA DE EMISSÃO 18/09/2015

PLACAO: CONSTANTINO CANDIDO NASCIMENTO
 NOME: VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO
 JOSEFA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: SANTA ISABEL DO IVAI - PR
 COD. ORÇAM. C. CASAM. TERM. 4441 LIV. 27 ELS. 50
 GOIOBE-PR
 CPF: 794.853.909-68

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1955

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Valdenice Maria N. Quintilhano

POLEGAR DIREITO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santiana, 48 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3528-702 - e-mail: cartoriovgofio2@gmail.com
 CNPJ: 15.007.320/0111

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé
 VÁRZEA GRANDE: MT, 11 de maio de 2016 Horário: 9:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atos: 88

Selo Digital ATN 35833 R\$ 2,40
 Funcionário: WESLEN

Vitor de Alcantara Amorim
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral de
 Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

P.M.C.
 Fls. 158
 Rub. 00

2º SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE-MT
 Av. Alzira Santiana, nº. 48
 CEP. 79135-028
 VÁRZEA GRANDE - MT.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULO DE CAMPOS NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 13702173 SSP MT

CPF 009.222.321-48 **DATA NASCIMENTO** 30/06/1983

PLAÇÃO
 PAULINO AVELINO DAS NEVES
 EVANGELINA DE CAMPOS NEVES

PERMISSÃO **ACC** **DATA HAB.** **AB**

Nº REGISTRO 04958013249 **VALIDADE** 06/07/2020 **Nº HABILITAÇÃO** 06/01/2010

OBSERVAÇÕES

Paulo de Campos Neves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VARZEA GRANDE, MT **DATA EMISSÃO** 15/07/2015

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

40864964540
 MT621992844

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1105783719

PROIBIDO PLASTIFICAR 1105783719



Weslen Jeanine Galvão Souza
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral
 Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3025-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CEP: 78135-626

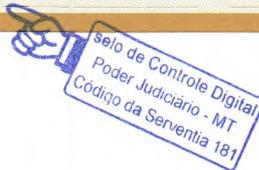
AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 21 de julho de 2016 Horário: 9:55

Weslen
 WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atos: 181

Selo Digital AUK 53833 R\$ 2,70
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN

P.M.C.
 Fls. 159
 Rub. *[Handwritten]*



2º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VÁRZEA GRANDE-MT
 Av. Alzira Santana, nº. 48
 CEP. 78135-626
 VÁRZEA GRANDE - MT.

[Handwritten signatures and initials]

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

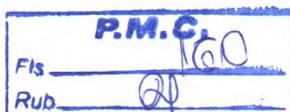
PREGAO PRESENCIAL N° 036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM ASSINA, AFIRMA ABAIXO DECLARA SAIBAM OS QUE ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016) AO DIA 27 DE JULHO DE 2016, NESTE OUTORGANTE AFIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SITUADA NA AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000B JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP.78.140-215, INSCRITA NO CNPJ SOB O NR 09.619.626/0001-55 JUCEMAT SOB NR 51201067198, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13356487-8, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPRIETARIO O SR. EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 22 DE MARÇO, N° 9.998 - BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, PORTADOR DA ID.RG 57796766 SESP/PR E CPF 835.603.789-15 E RECONHECIDO COMO O PRÓPRIO DE MIM SEU BASTANTE PROCURADOR, **PAULO DE CAMPOS NEVES**, VENDEDOR EXTERNO INSCRITO NO ID.RG N° 13702173, SSP/MT E CPF N° 009.222.321-48, COM PODERES ESPECIAIS PARA RETIRAR EDITAIS, PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA PÚBLICAS, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E PREGÕES, A QUALQUER HORA, DATA OU LOCAL ESTIPULADO, PODENDO EM QUALQUER FASE APRESENTAR PROPOSTA, ORÇAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZOS, FIRMA COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR ATOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, CONCORDAR, DISCORDAR, PRESTAR, INFORMAÇÕES ACEITAR CONDIÇÕES, PREENCHER GUIAS E FORMULARIOS, ASSINAR REQUERIMENTO, DOCUMENTOS, PODENDO AINDA CONSTITUIR ADVOGADO COM OS PODERES DE CLAUSULAS "AD-JUDICIA" CREDENCIAR PARTICIPANTES E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, (INCLUSIVE SUBSTABELECEER PODENDO O DITO PROCURADOR AGIR ISOLADAMENTE, (MEDIANTE MINUTA). (CERTIFICO QUE AS QUALIFICAÇÕES DA FIRMA MATRIZ E FILIAL FORAM FORNECIDOS PELO OUTORGADO FICANDO O MESMO RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO, DEVENDO DESTA DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS, DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR) ASSIM DISSE OQUE DOU FÉ E ME PEDIU ESTE INSTRUMENTO QUE LHE, ACEITA E ASSINA, COMIGO OFICIAL QUER FIZ DIGITAR, CONFERIR E ASSINA EM PUBLICO E RASO DO QUE DOU FÉ.

TRANSLADO EM SEGUIDO EM TESTE DA VERDADE

FIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

VÁRZEA GRANDE 27 DE JULHO DE 2016



2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA

- Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CFF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação nº 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março nº 9.998 – bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
- Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivai/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, nº do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, e terá sede e domicílio na **Avenida Couto Magalhães nº 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nome dos Sócios | Quotas | Valor R\$ | Percentual |
|--------------------------------|--------|---------------|------------|
| Edmilson Antonio do Nascimento | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 70,00% |
| Valdenice Maria Nascimento | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 30,00% |
| TOTAL → | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será a exploração da atividade econômica de: **Comércio varejista de equipamentos, máquinas e peças; Prestação de serviços de oficina mecânica e Locação de máquinas e equipamentos.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 30 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **Edmilson Antonio do Nascimento**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Par. Único Os sócios poderão delegar os poderes de administração a pessoa estranha ao quadro social, desde que seja por instrumento público, com a outorga de todos os sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

R.M.C.
Fis
Rub

[Handwritten signatures and scribbles]

Wesley Jeanine Galvão Souza
Escritor Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

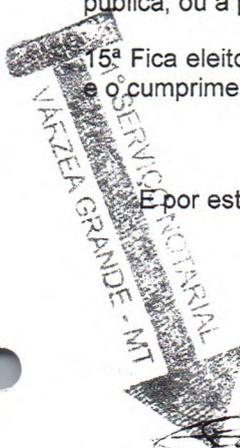
13ª Fica expressamente pactuado entre os sócios, que qualquer produto desenvolvido pela sociedade será de propriedade da mesma e de todos os sócios, portanto, após uma possível retirada de algum sócio, o mesmo terá direito a explorar tais produtos.

14ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2008.



[Handwritten signature]

Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

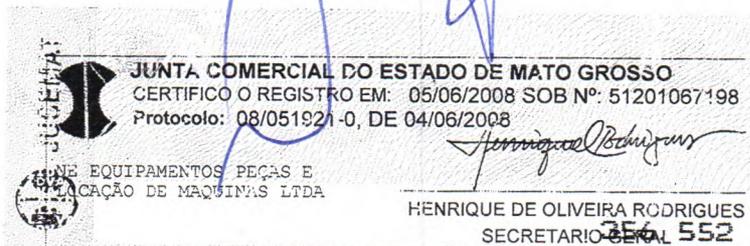
Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA

Testemunhas:



[Handwritten signature]
Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.869.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT

[Handwritten signature]
Michele Cristina da Silva
C.P.F.-M.F. n.º 001.200.941-50
R.G. n.º 1450801-0 - S.S.P./MT



[Handwritten signatures and initials]



NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. - ME

1º (Primeiro) Instrumento de Alteração Contratual

1. **Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CPF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação nº 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março nº 9.998 – bairro Cristo Rei – CEP: 78.120-185, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivai/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, nº do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco – CEP: 78.118-380, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, na Avenida Couto Magalhães nº 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob nº 09.619.626/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201067198 em 05/06/2008, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter nova sede na **Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 3.000 B – bairro Jardim Panorama – CEP: 78.140-215, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 163 |
| Rub | |

Que as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes, aqui residentes e a tudo presentes; para que surta seus legais e desejados efeitos.

Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2009.

Valdenice Maria Nascimento

Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA

Testemunhas:

Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.839.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT

Gilmar Gomes Araujo
C.P.F.-M.F. n.º 006.291.611-43
R.G. n.º 1673379-7 - S.S.P./MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010 SOB Nº 26100105289
 Protocolo: 10/010528-9 DE 02/02/2010

Empresa: 51.2-0106719-8
 WILSON FERRELOS PERES E
 ASSOCIADOS LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
 695.494

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 03 de agosto de 2016 Horário: 10:10

WESLÊN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso: Ato de Notar e Registro - Cod. Cartório 191 Cod. Atual

Selo Digital AUS 88061 R\$ 2,70
 Funcionário: PAMMELLA

Weslên Jeanine Galvão Souza
Escritor Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 104 |
| Rub | 2 |





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ nº 09.619.626/0001-55**

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 835.603.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 57796766, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na AVENIDA 22 DE MARÇO, N.º 9.998, BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.120-185, BRASIL.

VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 794.653.909-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2985511-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na RUA NOVE, QUADRA 10, CASA 07, BAIRRO COHAB DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.118-380, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201067198, com sede AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 3000-B, BAIRRO JARDIM PANORAMA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.140-215, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.619.626/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO, MAQUINAS E PEÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CNAE FISCAL

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 105 |
| Rub | 00 |

- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2016 sob nº 20168611201
Protocolo: 16/861120-1 de 18/05/2016
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Chancela: **B65B7-A347F-CDBF8-2F7B4-BD74E-7D28A-15ED7-4BA18**
Guiabá, 31/05/2016.

Julio Frederico Muller N.º 14
Secretário Geral



ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome da sócia **VALDENICE MARIA NASCIMENTO** que passa a ser **VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO** e seu RG passará a ser o n.º 2985511-0 - SESP/MT

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE, 12 de maio de 2016.



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
CPF: 835.603.789-15



VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO
CPF: 794.653.909-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2016 sob nº 20168611201
Protocolo: 16/861120-1 de 18/05/2016
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
Chancela: **B65B7-A347F-CDBF8-2F7B4-BD74E-7D28A-15ED7-4BA18**
Guiabá, 31/05/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000005

Contém este livro 000055 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000055 e servirá de Livro Diário número 000005 da empresa NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
 ULISSES POMPEU DE CAMPOS N° 3000
 JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE MT
 registrada sob numero 51201067198 em 05/06/2008 JUCEMAT
 CNPJ(MF) numero 09.619.626/0001-55
 Exercício Social encerrado em: 31 de Dezembro de 2015

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000055 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/13 baixada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador no período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Várzea Grande/MT

24 de Março de 2016

DISTRITO DE
BOM SUCESSO



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
 RG:57796766 SESP/PR
 CPF: 835.603.789-15
 ADMINISTRADOR

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CRC - MT-006290/00-9
 CPF: 615.598.731-91
 CONTADOR



P.M.O.
 Fls _____
 Rub _____

Seu

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX85)3026-7702 - e-mail: cartoriovereador@gmail.com
 CNPJ: 07.007.120001/10

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
 Várzea Grande - MT, 29 de março de 2016 Horário: 10:55
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

LALRA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Junta de Notas e Registro - Cod.Cert.Ord.189 - Cod.Mor/2
 Selo Digital - ATD 88115 R\$ 5,30
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: RYANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Termo de Autenticação 16/003665-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CUIABÁ
 09/04/16
 ARIADNE DE OLIVEIRA JONAS
 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS
 19967851

Vitor de Almeida Amorim
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral de
 Várzea Grande

[Handwritten signatures and scribbles]

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO
01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------------|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | | |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa | 2.364.844,92 | 2.364.844,92 |
| SOMA DO CIRCULANTE | | 2.364.844,92 |
| TOTAL DO ATIVO | | 2.364.844,92 |

2º Serviço Notarial
 Várzea Grande - MT



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
 CPF: 835.603.789-15

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015.

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MT 006.290/O-9
 RG: 675.620 S.S.P/MT
 CPF: 615.598.731-91

P.M.C.
 Fis. 168
 Rub. @

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - Mato Grosso
 Av. Alzira Santana, 43 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 15007982/0001/10

AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de julho de 2016 Horário: 10:09

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cód. At: 008
 Selo Digital AUK 60121 R\$ 2,70
 Consultar: www.tjmt.gov.br/selos
 Funcionário: HELLEN

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cód. At: 008
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

Daniel y Aparecida Coelho Martins Xavier de Alcântara
 Escrevente Autorizada
 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande-MT



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Auri'.

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ - 09.619.626/0001-55

NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO
01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

| | | |
|-------------------------|-----------------|-----------|
| Torino Coml | 377,00 | |
| Alvicto Ozores Noguera | 13.354,19 | |
| America Latina Ind. | 1.363,37 | |
| Eraldo Pereira da Silva | 5.541,40 | |
| ES Oliveira Ind. | 870,74 | |
| Imporcate Com de Peças | 1.844,24 | |
| J. S. Distribuidora | 4.400,67 | |
| Megaron Com. de Peças | 348,22 | |
| Metalurgica Ecoplan | 11.222,97 | |
| Monte Castelo Mat. | 4.738,18 | |
| Mundial Soluções | 1.520,00 | |
| Patropeças | 1.016,56 | |
| Piracicaba | 8.585,00 | |
| Rech Importadora | 153,11 | |
| Ricale Com. Imp. Exp. | 604,50 | |
| SP Peças p/ Maquinas | 247,95 | |
| Wieser | <u>1.853,46</u> | 58.041,56 |

OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL

| | | |
|--------------------|-----------------|----------|
| Salários a Pagar | 1.396,13 | |
| Pro-Labore a Pagar | <u>3.491,60</u> | 4.887,73 |

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| | | |
|-----------------|---------------|----------|
| INSS a Recolher | 3.704,41 | |
| FGTS a Recolher | 4.565,92 | |
| IRRF a Recolher | <u>324,74</u> | 8.595,07 |

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | | |
|------------------|------------------|-----------|
| Contrib Sindical | 186,81 | |
| DAS | <u>81.775,39</u> | 81.962,20 |

SOMA DO CIRCULANTE

P.M.C. 153.486,56

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

| | | |
|----------------|-----------|-----------|
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
|----------------|-----------|-----------|

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular marks.

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ - 09.619.626/0001-55

NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | |
|--------------------|---------------------|--------------|
| Lucro Acumulado | 979.413,48 | |
| Prejuízo Acumulado | (119.939,80) | |
| Lucro do Período | <u>1.301.884,68</u> | 2.161.358,36 |

SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.211.358,36

TOTAL DO PASSIVO

2.364.844,92

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

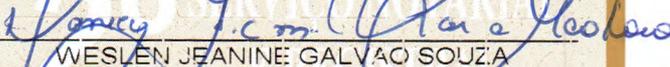
Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015.


EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15


MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MT 006.290/O-9
RG: 675.620 - S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@tmat.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fe
VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de julho de 2018. Horário: 10:09

WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Ato: 06
Selo Digital AUK60119 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN



P.M.G.
Fis. _____
Rub. _____

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181




NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO
01 JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

| | | | |
|--|--|---------------------|--------------------------|
| (+) RECEITA | | | |
| Vendas | | <u>1.631.551,17</u> | 1.631.551,17 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | | 1.631.551,17 |
| (-) CUSTOS | | | <u>118.720,89</u> |
| (=) RESULTADO BRUTO | | | 1.512.830,28 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| Ordenados e Salários | | 20.103,29 | |
| FGTS | | 1.738,75 | |
| Lanches e Refeições | | 147,70 | |
| Pro-labore | | 47.280,00 | |
| Honorário Contabeis | | 6.705,00 | |
| Combustivel e Lubrificante | | 658,76 | |
| 13º salário | | 1.631,38 | |
| Frete e Carretos | | 21.012,52 | |
| Despesa com Viagens | | 445,00 | |
| Impostos/Taxas | | 901,78 | |
| Assinatura Internet Imp | | <u>540,47</u> | 101.164,65 |
| (-) DESPESA TRIBUTÁRIA | | | |
| Taxa/Emolumento | | 469,81 | |
| ICMS | | 1.606,77 | |
| DAS | | <u>106.401,42</u> | 108.478,00 |
| (-) DESPESA FINANCEIRAS | | | |
| Pgto de Juros | | <u>1.302,95</u> | 1.302,95 |
| (=) LUCRO DO PERÍODO | | | 1.301.884,68 |



*2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT*

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 57796766 - S.E.S.P/PR
 CPF: 835.603.789-15

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR - CRC-MT 006.290/09
 RG: 675.620 - S.S.P/MT
 CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

[Handwritten signatures and scribbles]

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 09.619.626/0001-55
NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008



Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3.000 – bairro Jardim Panorama, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 09.619.626/0001-55 e na JUCEMAT sob n.º 51201067198 em sessão de 05/06/2008, vem através desta, DECLARAR, para os devidos fins e efeitos legais de direito, junto à JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que a empresa não possui Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido tendo em vista o arquivamento do Balanço Patrimonial, a empresa é optante pelo regime Simples Nacional, dispensada do SPED através da Lei Complementar nº 123/06, e não possui livro diário registrado, por se tratar de arquivamento Balanço Patrimonial.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente;

E, para meio clareza e prova da verdade, que firmo a presente nesta data.

Atenciosamente

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG:57796766 S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15



MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR CRC-MT006.290/0-9
RG: 675.620 S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui colhidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CNPJ - 09.619.626/0001-55

NIRE: 51201067198 EM SESSÃO DE 05/06/2008

INDICE DE LIQUIDEZ

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA – ATRAVES DOS ÍNDICES
LG, LC, E SG.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{2.364.844,92}{153.486,56} = 15,41$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{2.364.844,92}{153.486,56} = 15,41$$

$$SG = \frac{AC}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{2.364.844,92}{153.486,56} = 15,41$$



Distrito de Várzea Grande - MT
Serviço Notarial

DISTRITO DE
BOM SUCESSO

Várzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2015.

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 57796766 S.E.S.P/PR
CPF: 835.603.789-15

MAURO SÉRGIO P. G. DE SOUZA
CONTADOR CRC-MT006.290/O-9
RG: 675.620 S.S.P/MT
CPF: 615.598.731-91

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

P.M.C.
Fls. 173
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000005

Contém este livro 000055 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000055 e servira de Livro Diário número 000005 da empresa NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000
JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE MT
registrada sob numero 51201067198 em 05/06/2008 JUCEMAT
CNPJ(MF) numero 09.619.626/0001-55
Exercício Social encerrado em: 31 de Dezembro de 2015

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000055 de acordo com a instrução normativa Nº. 11 de 05/12/13 baixada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador no período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2016

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

DISTRITO DE
BOM SUCESSO



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
ADMINISTRADOR

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CRC - MT-006290/00-9
CPF: 615.598.731-91
CONTADOR

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Fone: (55) 3622-1111 Fax: (55) 3622-1112
E-MAIL: (55) 3622-1113
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
Várzea Grande - MT 28 de março de 2016 Horário: 10:55
Dou fé. Em testemunho da verdade.
LALRA GASSIANA DE ARRUDA E SILVA - Escrevente Autorizada
Selo Digital ATD 86716 R\$ 5,30
Funcionário: RYANN
Consulta: www.tj.mt.gov.br/mega

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

LIVRO
AUTENTICAÇÃO
04 ABR. 2016
Responsável

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servença 181

Vitor de Alcântara
Escrevente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 183433

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ: 09619626000155 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (20/07/2015 À 20/07/2016). "A BUSCA REALIZADA NÃO CONTEMPLA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E OS DISTRIBUÍDOS NA PLATAFORMA PJe, NESTA COMARCA."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 20 de julho de 2016.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

Marijane Bonetto

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor

Selo Digital AUK 55395

Funcionário: **SIBELÉ** Cont. J. Digital

Cartório da Serventia 181

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

2º. Serviço Notarial e Registral - Várzea Grande - MT

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso

CEP: 78125-7702 - e-mail: cartoriooficial2@gmail.com

CNPJ: 15007982000170

Autenticidade

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 de julho de 2016 Horário: 14:42

RS 270

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º. Serviço Notarial e Registral - Várzea Grande - MT

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso

CEP: 78125-7702 - e-mail: cartoriooficial2@gmail.com

CNPJ: 15007982000170



P.M.C.
Fls. 175
Rub. 2

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

Av. Alzira Santana, nº. 48

CEP. 78135-628

VÁRZEA GRANDE - MT.

[Handwritten signatures and scribbles]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.619.626/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/06/2008 |
| NOME EMPRESARIAL NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NE EQUIPAMENTOS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS | NÚMERO 3.000 | COMPLEMENTO B | |
| CEP 78.140-215 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (65) 3694-0677 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2016** às **09:27:10** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



| | | | |
|---|---|--|---|
| Número de Inscrição Estadual 13356487-8 | C.N.P.J/C.P.F do Responsável 09.619.626/0001-55 | Data Início Atividade - SEFAZ 16/06/2008 | Data Validade Cartão 25/11/2016 |
| Razão Social / Nome do Produtor Rural NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME | | | |
| Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento NE EQUIPAMENTOS | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 7739-0/99 | | | |
| Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Endereço AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3.000 B | | | Distrito |
| Ponto de Referência | | | |
| Bairro JARDIM PANORAMA | CEP 78140-215 | Município VÁRZEA GRANDE | UF MT |
| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico contabmt@hotmail.com | Telefone (65) 3694-0677 |
| CRC do Responsável MT-006290/OO-9 | | | |

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





ALVARÁ 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade
31/12/2016

Econômico
26422

Código de autenticidade
DC21FRGZ6VWS9050

Data: 28/06/2016 16h06min

Nome/Razão Social
NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME

CPF/CNPJ
09.619.626/0001-55

Inscrição Estadual
133564878

Nome fantasia
NE EQUIPAMENTOS

Estabelecido à
Rua ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000 - Compl. B - Bairro LOT. JARDIM PANORAMA - Distrito VÁRZEA GRANDE - CEP: 78.140-215

Atividade principal
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividade Secundária
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Comércio varejista de lubrificantes

Controle de Emissão
12838

Início da atividade
10/09/2008

Horário de Funcionamento
Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

| Descrição | Unidade | Opção |
|-----------------------|---------|------------------|
| ÁREA ÚTIL | M2 | 300.0000 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | Nº | 28520 |
| PLACA | | |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | | |
| Licença Ambiental | | PROTOK 2434/2016 |
| MARCA/MODELO | | |
| ANO/MODELO | | |
| COR | | |
| CHASSI | | |
| PONTO | | |
| AUTORIZAÇÃO STU-VG | | |



Várzea Grande (MT), 28 de Junho de 2016

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:45:46 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **062.20B3.A281.9D16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---------------|-------|
| P.M.C. | |
| Fis. _____ | _____ |
| Rub. _____ | _____ |

1/1

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 19/07/2016 - 09:54:48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:
0017222713**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **19/07/2016**

Hora de
emissão: **09:54:49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **09.619.626/0001-55**
Nome: **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ.
LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/08/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29MUTT72A79MB29B**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

| | |
|--------------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 180 |
| Rub | 02 |

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 19/07/2016 - 09:54:48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017222713**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **19/07/2016**Hora de Emissão: **09:54:49**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.356.487-8 - NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
9619626000155 - NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA - ME - Contribuinte com
parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **17/08/2016**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **29MUTT72A79MB29B**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

| | |
|---------------|--------------------------------|
| P.M.C. | |
| Fis | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Rub | <i>[Handwritten Signature]</i> |



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, nº 3000-B
BAIRRO: JARDIM PANORAMA
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.140-215



CNPJ

09.619.626/0001-55

SÓCIOS

| CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------------------------------|
| 835.603.789-15 | EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO |
| 794.653.909-68 | VALDENICE MARIA NASCIMENTO |



Cuiabá, 11/05/2016

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado

Dra. Olga Geny de Almeida Alves
Subprocuradora-Geral Fiscal

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 6L70WP8LYFJKNQGE0BFAPBTNWWVUZC8

| N.º Proc. Órgão | N.º CDA | Tipo do Processo | Situação |
|-----------------|---------|------------------|----------|
|-----------------|---------|------------------|----------|





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO Nº. 1696/2016

Em cumprimento ao despacho exarado no processo
Protocolado sob o Nº **2016/373.411** datado de **28/04/2016** do interessado (a)

“NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME” INSC MUN 28.520.
CNPJ – 09.619.626/0001-55 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se “QUITES”, com a Prefeitura Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Gestão Fazendária cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDADE ATÉ

09/08/2016

Freida da Costa Figueiredo
Coord. Cadastro e Geoc.
Instituto de Tributação

VÁRZEA GRANDE (MT) 09 de Maio de 2.016.



OBS.

NOTA: Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Celia Rodrigues de Souza" and "Nº 1577".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 391553/16, datado de 20/07/2016, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que em virtude do **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL** estar em processo de migração para um novo sistema, não foi possível empreender pesquisa a fim de verificar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, em nome de:

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME

CNPJ/CPF Nº 09.619.626/0001-55

Estabelecido na Av. Ulisses Pompeu de Campos, Nº 3.000B, Bairro: Jardim Panorama, CEP: 78.140-215 no Município de Várzea Grande - MT, até a presente data.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 26 de julho de 2016.

[Handwritten signature]
Idalina Basaglia Rodrigues de Moraes
Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande

[Handwritten signature]
Giselle Ferreira Vieira
Procuradora Adj. Fiscal do Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648



Validade: 90 dias.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09619626/0001-55
Razão Social: NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Nome Fantasia: NE EQUIPAMENTOS
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3000 B / JARDIM PANORAMA / VARZEA GRANDE / MT / 78140-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072601255290989811

Informação obtida em 29/07/2016, às 14:33:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 185 |
| Rub. | 00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.619.626/0001-55
Certidão n°: 24156482/2016
Expedição: 09/03/2016, às 10:36:25
Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.619.626/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 186 |
| Rub | 0 |

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ORIGINAL

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 22.758.925/0001-39
Insc. Estadual: 13.585.277-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **J.M ALMEIDA LTDA**, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ; 09.619.626/0001-55. COM SEDE NA AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3000B, JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT, FORNECEU/FORNECE OS PRODUTOS, SENDO CUMPRIDORA DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE.

VÁRZEA GRANDE-MT, 05 DE JULHO DE 2016

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls. 187
Rub. 0

MARILENE ALMEIDA DA SILVA
CNPJ= 22.758.925/0001-39
CPF= 419.910.951-04

22.758.925/0001-39
J.M. ALMEIDA LTDA - ME
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2600
Bairro Figueirinha - CEP: 78140-000
VÁRZEA GRANDE - MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso.
FONE/FAX: (0XX65)3026 7792 - e-mail: atendimentooficio2@gmail.com
CNPJ: 15007892/00011/10

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARILENE ALMEIDA DA SILVA**
Várzea Grande - MT, 05 de julho de 2016 Horário: 10:03
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 - Cod. At: 22
Selo Digital AUK 60072 R\$ 5,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: **HELLEN**

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Daniely Aparecida Coelho Martins Xavier de Alcantara
Escrivente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.600-A - Figueirinha - Várzea Grande - MT - Fone: (65) 3682-5763



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luis'.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 300-B
- JD PANORAMA - VARZE GRANDE-MT
CEP 78140-215
FONE (65)33682-0207

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA

Nº 000.000.902
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5115 1209 6196 2600 0155 5500 1000 0009 0210 0000 9024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151150074543313 02/12/2015 14:00:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00133564878

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.619.626/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

J.M ALMEIDA LTDA-ME

CNPJ/CPF

22.758.925/0001-39

DATA DA EMISSÃO

02/12/2015

ENDEREÇO

AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS N 2600-A S/N

BAIRRO/DISTRITO

JD GLORIA

CEP

78140-002

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

02/12/2015

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

FONE/FAX

()6536-8534

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

135852773

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

12:54:31

FATURA/DUPLICATAS

| NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|--------|----------------|----------------|---------------|
| 000608 | 289,00 | 0,00 | 289,00 |

| NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|----------|------------|--------|
| 000608-1 | 29/12/2015 | 289,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|----------------|-----------------|----------|----------------------------|--------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 289,00 |

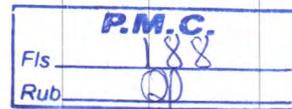
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|-------------------|-----------------|-------------|------------------|----|----------|
| | 1-DEST/REM | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|----------|-----------|----|--------------------|
| | | | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓD.PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | V.UNITÁRIO | V.DESC. | V.LÍQUIDO | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|-----------|---|----------|-------|------|-------|--------|------------|---------|-----------|---------|--------|-------|------------|-----------|
| 06120999 | CRUZETA D5E/FR12/930 5Y0154 | 84836090 | 0300 | 5102 | PCA | 1,00 | 72,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10972999 | TERMINAL L.D 1313737 9D6523 | 87089490 | 0300 | 5102 | PCA | 1,00 | 85,00 | 0,00 | 85,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10973999 | TERMINAL L.E 1313738 9D6524 | 87089490 | 0300 | 5102 | PCA | 1,00 | 85,00 | 0,00 | 85,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16432154 | CABO AFOGADOR EMPURRAR W20BT/D/E E97666 | 87089990 | 0300 | 5102 | PCA | 1,00 | 47,00 | 0,00 | 47,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDOS 12071 12022 11180 VENDEDOR PAULO CAMPOS

RESERVADO AO FISCO

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "B"
NOME DA EMPRESA N° NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual n° 13356487-8, estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N° 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 139 |
| Rub. | |

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE

MAQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual n° 13356487-8, estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N° 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 190 |
| Rub. | 20 |

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS N° 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "D"
NOME DA EMPRESA N° NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA -ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual n° 13356487-8, estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N° 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

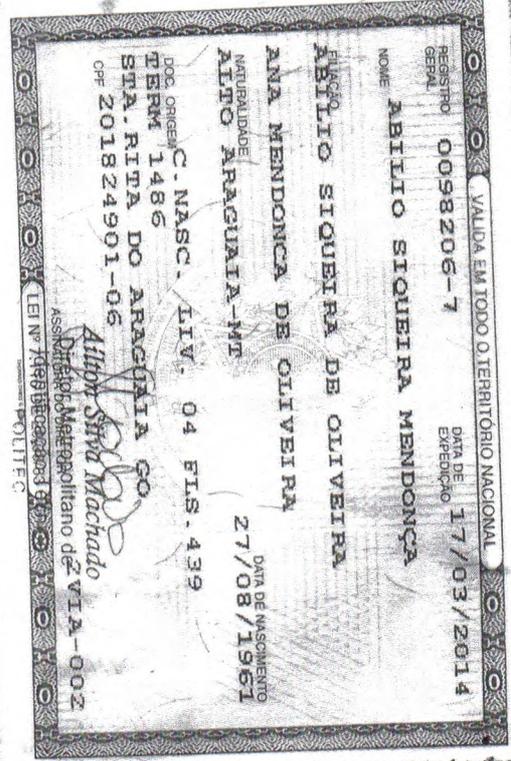
| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 191 |
| Rub | 20 |

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ: LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140-215
VÁRZEA GR

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy Cep: 78065-200
 Cuiabá-Mato Grosso Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficial.com.br

6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT
 Escritório - Juremundo
 Silvanete Santos da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado Dou fé
 Cuiabá-MT 13 de maio de 2016 Hora 13:36

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartão 62 Cod Ato 06
 Selo Digital ATU 91769 R\$ 2,40 MATHEUS
 Valor Issm R\$ 0,08
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar
 Tabeleã
 José Pires Miranda de Assis
 Tabeleão Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabeleã Substituta
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeleã
 José Pires Miranda de Assis - Tabeleão Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

P.M.C.
 Fls. 93
 Rub. 0

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeleã
 José Pires Miranda de Assis - Tabeleão Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials:
 - A large blue signature at the bottom center.
 - Initials 'pd' and 'S' on the right side.
 - A signature 'Sera' on the right side.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-15

REGISTRO GERAL 1621985 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2013

NOME LUCANIA MORAIS LIMA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE LIMA
JERONIMA LUCIA DE MORAIS LIMA

MINEIROS-GO NATURALIDADE 15/ABR/1964 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 1.389 FLS. 156 L. B-26 MINEIROS-GO EM 22/08/2008

CPF 322683271-91

6560736

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

17929350

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS ANA DIABATISTA

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
322.683.271-91

Nome
LUCANIA MORAIS LIMA

Nascimento
15/04/1964

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2009

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Tabelionato de Notas - Tabelionato de Protestos de Títulos e Documentos
Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas
OLDON MARTINS CARRIJO
Notário e Registrador
2ª Avenida, nº 107 - Centro - CEP. 75.830-000 - Minas-GO- 64-3661-1121

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Minairos, 29 de janeiro de 2015.

Valdejane Carrijo Silva Rodrigues - Escrevente
Selo: 07701410030959026-020411
Cosulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

P.M.C.

Fis. 134

Rub. 8

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ/MF: 70.430.558/0001-92 / NIRE: 51.200.501.803

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de bens, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

ÚNICOS sócios da **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Av. Miguel Sutil nº 3.301, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o **NIRE 51200501803 em 23/07/1993**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, 1º Alteração sob o nº 940.162.032 em 28/06/1994, 2º Alteração sob nº 960.239.294 em 23/08/1996, 3º Alteração sob nº 960.262.954 em 17/09/1996, resolvem assim alterar o contrato social:

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 95 |
| Rub | 2 |

PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o capital da empresa que é de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios;

| NOME | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| LUÇANIA MORAIS LIMA | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Único: O Aumento do capital no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente as suas cotas de participação social, em moeda corrente no país.

SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os**, num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92
NIRE: 51.200.501.803

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 196 |
| Rub. | |

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200501.803 por despacho em sessão de 23/07/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Fis. 2

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Miguel Sutil, nº 3.031, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78015-100.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| LUÇANIA MORAIS LIMA | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comercio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de Importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comercio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.**

QUARTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em **23/Julho/1993**, e seu prazo de duração é indeterminado.

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 197 |
| Rub | 00 |

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro - Labore” para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

| | |
|--------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 98 |
| Rub | 0 |

DECIMA - TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital no prazo previsto, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

540509-2

João Maria de Assis Ascar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78.065-100 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.boficio.com.br e-mail: atendimento@boficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA (11141), Termo 129995

Selo Digital ABF 42609 Cod. 22 www.tmt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2011 R\$ 100,00

Dou fé. Em testemunho da verdade

Li: an Fátima T. Barboza Silva

Escrivante Jureamentado

Serviço Notarial
 Imóveis da 2ª Circunscrição - Jardim Kennedy

Assis Ascar
 Substituto
 Assis Ascar Rabaneiro
 Substituta
 Joliá Substituta

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º OFÍCIO

[Signature]

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
 Sócio remanescente

1º OFÍCIO

[Signature]

LUÇANIA MORAIS LIMA
 Sócia remanescente

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISCONDE DE INHAÍMA, 1315 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3633
 WWW.ICARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUÇANIA MORAIS LIMA, dou fé. Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2011. Em Teste da verdade. Cód. T1751100291201124001-001051521

Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 5,50

Vera Silvia L. Escrevente Autorizada RG: 10.881.541

0862AA238578

Testemunhas:

[Signature]

FABIO ANTONIO S. TRAVAINA
 RG. N.º 0.448.690-0 SSP/MT
 CPF. N.º 346.349.241-53

[Signature]

ANDRE LUIZ S. TRAVAINA
 RG. N.º 37.244.724-7 SSP/MT
 CPF. N.º 793.961.351-00

P.M.C.

Fis. 199

Rub. 20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2004
 SOB Nº: 20 J40355063
 Protocolo: 04/035506-3

Empresa: 5.2 0050180-3
 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

[Signature]

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| Nome empresarial TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | CNPJ da Matriz 70.430.558/0001-92 |
| Data da Abertura no CNPJ 23/07/1993 | Optante pelo Simples Nacional Sim |
| Regime de Apuração Competência | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma | |

2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração 31/03/2016 15:20:05 |
| Número do Recibo 02.07.16091.0938514-9 |
| Autenticação 70229.43672.05395.58817 |





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 70.430.558/0001-92
Nome empresarial: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 23/07/1993
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|--|----------|
| Ganhos de capital | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 6 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 5 |
| Receita proveniente de exportação direta | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 322.683.271-91

Nome: LUCANIA MORAIS LIMA



| | |
|---|----------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R\$ 150.000,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R\$ 34.872,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 50,00% |

Número da Declaração: 704305582015001
Autenticação: 70229.43672.05395.58817

Número do Recibo: 02.07.16091.0938514-9
Página 1

Handwritten signatures and marks:
A large blue circle around the stamp area.
A signature "Luci" on the right side.
Several other handwritten initials and marks at the bottom right.

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 201.824.901-06

Nome: ABILIO SIQUEIRA MENDONCA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 150.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 34.872,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| - | - | - | - | - |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 70.430.558/0001-92 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 202 |
| Rub | 00 |

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 1.885.364,36

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 581.875,54

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.651.806,81

Aquisições no mercado interno R\$ 1.651.806,81

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 704305582015001
Autenticação: 70229.43672.05395.58817

Número do Recibo: 02.07.16091.0938514-9

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

| | |
|--|------------------|
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 12.458,70 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R\$ 1.651.806,81 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |

Total de entradas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|----------------|
| RS | R\$ 7.993,38 |
| MS | R\$ 1.139,14 |
| PR | R\$ 18.008,92 |
| GO | R\$ 796,07 |
| RO | R\$ 1.527,12 |
| MG | R\$ 27.263,01 |
| SC | R\$ 318.494,93 |
| SP | R\$ 533.903,15 |

Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
| - | - |

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| - | - | - |



Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| - | - | - |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados

Número da Declaração: 704305582015001
Autenticação: 70229.43672.05395.58817

Número do Recibo: 02.07.16091.0938514-9

Página 3

no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

| | | |
|-----------------------|--|--------------------------|
| Valor total do frete: | - | |
| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
| - | - | - |

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2016 15:20:05

Número do Recibo: 02.07.16091.0938514-9

Autenticação: 70229.43672.05395.58817

| | |
|---------------|------|
| P.M.C. | |
| Fis | 2014 |
| Rub | 02 |

[Handwritten signature]

Número da Declaração: 704305582015001
Autenticação: 70229.43672.05395.58817

[Large handwritten signature]

Número do Recibo: 02.07.16091.0938514-9
Página 4

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 101607

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, CNPJ: 704305.580.001-92 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 03 (três) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 29 de julho de 2016.

E eu, desta Comarca, digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor

P.M.C.
Fls 205
Rub



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 03 de agosto de 2016 Hora: 10:49

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Selo Digital AUC25259 R\$ 2,70 MATHEUS

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião
Tabela de Assis Asckar
Tabela Substituta
Tabela Substituta

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaçada
2ª Tabela Substituta
CUIABÁ - MT - Fone: (65) 3654-5300

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrivente Juramentado
6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 04/08/2016 - 08:54:02

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 70.430.558/0001-92
Inscrição estadual: 13.147.105-8
Razão social: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

Endereço

Logradouro: AVENIDA MIGUEL SUTIL
Número: 3031
Complemento:
Bairro: BOSQUE DA SAUDE
Município/UF: CUIABÁ - MT
CEP: 78015100
Telefone: (65) 36246009

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Secundário: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/09/2009

PED: Sim
Data início PED: 14/11/2005

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 01/01/2009

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Sim

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 30/01/2014

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 207 |
| Rub | 00 |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



| | | | |
|---|---|--|---|
| Número de Inscrição Estadual 13147105-8 | C.N.P.J/C.P.F do Responsável 70.430.558/0001-92 | Data Início Atividade - SEFAZ 23/07/1993 | Data Validade Cartão 30/01/2017 |
| Razão Social / Nome do Produtor Rural TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP | | | |
| Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TRICATE | | | |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 | | | |
| Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL ,3031 | | Distrito | |
| Ponto de Referência PRX A RODAUTO | | | |
| Bairro BOSQUE DA SAUDE | CEP 78015-100 | Município CUIABA | UF MT |
| Caixa Postal | Fax | Correio Eletrônico travaina@terra.com.br | Telefone (65) 3624-6009 |
| CRC do Responsável MT-004604/OO-3 | | | |

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

| | |
|---------------|------------|
| P.M.G. | |
| Fls | 208 |
| Rub | 2 |



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2016

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



49375701638112016080250117

CM

47686

CNPJ/CPF

70.430.558/0001-92

Identificador

185246

Razão Social

TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Nome Fantasia

TRICATE

Atividade Principal

4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores

Localização

Av. MIGUEL SUTIL, 3031 - BOSQUE DA SAUDE

Data Abertura Empresa

17/08/1993

Area Utilizada/m²

290

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/08/1993

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

11/02/2016

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.34.009.0544.001

Inscr. Estadual

0013147105-8

Registro Junta Comercial/MT

051200501803

Ressalva

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO



Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
GERENTE

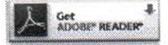
Cuiabá/MT, 11 de Fevereiro de 2016.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Emissão de Guias Certidão / Alvará ITBI



> Impressão

Voltar

Document File...

| | | | |
|---|--|---|------------------------------|
| | | PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ | |
| Tipo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO | Ano 2016 | Identificador 185246 | |
| CNPJ/CPF 70430558000192 | CM 47686 | Status do CM ATIVO | |
| Razão Social TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | | | |
| Data de Emissão 11/02/2016 | Status da Certidão VALIDA ATÉ 31/12/2016 | Validação 03/03/2016 | Protocolo N° 41203 |
| 49375701638112016080250117 | | | |

P.M.C.
 Fls. 210
 Rub. 20

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 70.430.558/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:39 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **EEE2.089F.BDBB.4E4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten mark)

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 291 |
| Rub | 27 |

(Handwritten mark)

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 14/07/2016 - 10:29:09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017192019****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **14/07/2016**Hora de
emissão: **10:29:13**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **70.430.558/0001-92**
Nome: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
LTDA-EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **12/08/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TTM9TTA27272T297**

Página 1 de 2



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 14/07/2016 - 10:29:09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017192019**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **14/07/2016**

Hora de Emissão: **10:29:13**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.147.105-8 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

70430558000192 - TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - Contribuinte com
parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **12/08/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TTM9TTA27272T297**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 213 |
| Rub | 01 |

(Handwritten scribble)

(Large handwritten scribble)

(Handwritten signatures and scribbles)



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

| | | | |
|--|---|------------|--------------------|
| NÚMERO DA CERTIDÃO 202609/2016 | 234682 | PROCESSO | EXERCÍCIO GERAL |
| CONTRIBUINTE 164293 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 47118 | | |
|  07062016704305580001920010056520260952028916234682 | | | |
| NOME TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | | | |
| CPF/CNPJ 70.430.558/0001-92 | RG/INSCR. ESTADUAL 0013147105-8 | | |
| ENDEREÇO Av. MIGUEL SUTIL, 3031 | | | |
| BAIRRO BOSQUE DA SAUDE | | FINALIDADE | |

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 07 de junho de 2016




Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2016.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70430558/0001-92
Razão Social: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia: TRICATE
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 3031 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2016 a 11/08/2016

Certificação Número: 2016071302250081421163

Informação obtida em 14/07/2016, às 11:33:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.
Fis 215
Rub 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IMPORCATE PEÇAS PARA TRATORES VOLVO, CNPJ n.º 00.885.566/0003-00, localizada à Av. Miguel Sutil n.º 11995 Bairro Cidade Alta atesta para os devidos fins que a Empresa, TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ n.º 70.430.558/0001-92 e Insc. Estadual n.º 131471058 com sede na Av. MIGUEL SUTIL n.º 3031 Areão Cuiabá-MT CEP: 78015-200, forneceu/fornece satisfatoriamente os produtos relacionados neste procedimento licitatório, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Peças Para Maquinas Pesadas de Diversas Marcas.



Cuiabá-MT 19 de Julho de 2.016

P.M.C.
Fls. 217
Rub. 217

Cartório Rel. Cristó Rei

00.885.566/0003-00

**IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.**

Avenida Miguel Sutil. 11.995

B. Cidade Alta - CEP 78030-485

CUIABÁ - MT

Imporcate Com. de Peças para Tratores Ltda.
Gerente: **Marcio Amorim da Silva**
CPF: 632.434.741-91

www.imporcate.com
Marcio Amorim da Silva

CAMPO GRANDE • MS
Av. Eduardo Elias Zahran, 2.578
CEP: 79041-000
Fone: (67) 341-3811
Fax: (67) 341-3299
campogrande@imporcate.com

DOURADOS • MS
Av. Hayel Bon Faker, 591
CEP: 79812-110
Fone: (67) 425-7117
dourados@imporcate.com

CURITIBA • PR
BR 116, km 101, 13.225
CEP: 81690-200
Fone: (41) 376-5411
Fax: (41) 276-7775
curitiba@imporcate.com

CUIABÁ • MT
Av. Miguel Sutil, 11.666
CEP: 78030-000
Fone/ Fax: (65) 625-1044
cuiaba@imporcate.com

PRESIDENTE PRUDENTE • SP
Rua Nicolau Cacciatori, 384
CEP: 19050-340
Fone/ Fax: (18) 231-3609
prudente@imporcate.com

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”**

**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 70.430.558/0001-92**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**
LICITAÇÃO Nº 036/2016

DECLARAÇÃO

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13.147.105-8, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 3.031 bairro Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de MATO GROSSO CEP 78.015-200, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

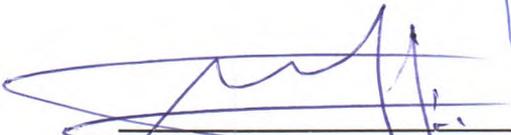
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650
CUIABÁ MT.

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 218 |
| Rub. | 0 |

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2016


Abílio Siqueira Mendonça

(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300

tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 70.430.558/0001-92

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**
LICITAÇÃO Nº 036/2016

DECLARAÇÃO

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13.147.105-8, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 3.031 bairro Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de MATO GROSSO CEP 78.015-200, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls. 219
Rub. 00

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2016

CNPJ: 70 430 558/0001-92

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.

Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde

CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.

~~Abílio Siqueira Mendonça~~
(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300

tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 70.430.558/0001-92

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**
LICITAÇÃO Nº 036/2016

DECLARAÇÃO

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13.147.105-8, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 3.031 bairro Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de MATO GROSSO CEP 78.015-200, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

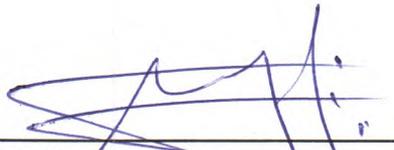
| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 200 |
| Rub | 01 |

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2016

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.


Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL 036/2.016

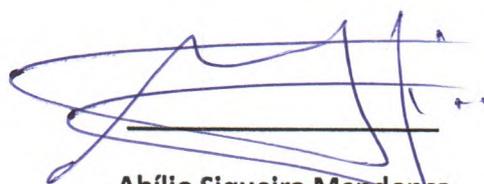
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Abílio Siqueira Mendonça, portador (a) do RG n.º0098206-7 órgão expedidor SSP/MT e do CPF n.º 201.824.901-06, residente e domiciliado na Rua Cinquenta, representante da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92**, sediada na Av. Miguel sutil 3031. Bairro Jardim Leblon, CEP: 78.015-200 Cuiabá-MT, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2.016, que seja dado tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previsto no inciso § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2.016

| | |
|---------------|------|
| P.M.C. | |
| Fis | 2016 |
| Rub | 01 |



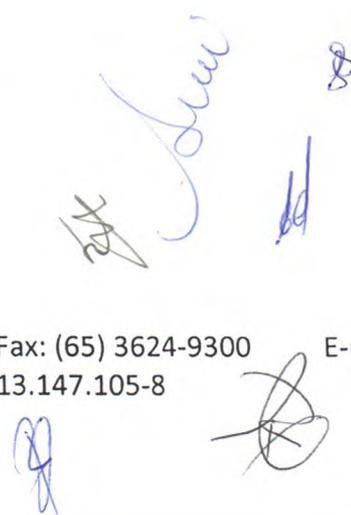
Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201.824.901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 E-mail
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8





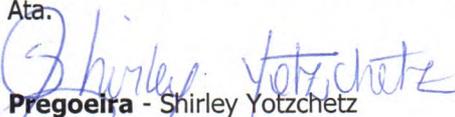
ESTADO DE MATO GROSSO

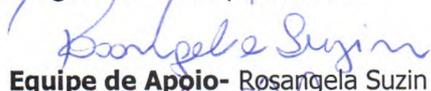
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Dezesesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 594/2016, de 02/08/2016 e a Srt^a – Rosângela Suzin, como apoio a esta sessão, Convidados, Oldemar Ivanio Ortiz - Fiscal de Contrato, Eduardo Fontana – Controlador Interno, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **036/2016 R.P.**, que trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) Empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e efetuar seus credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 70.430.558/0001-92, representada pelo Sr. ABILIO SIQUEIRA MENDOÇA, Portador do CPF nº. 201.824.901-06 e RG nº 0098206-7 SSP/MT, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.619.626/0001-55, representada pelo Sr. PAULO DE CAMPOS NEVES, portador do CPF nº.009.222.321-48 e RG nº.13702173 SSP/MT, **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº 13.731.784/0001-70, representada pela senhora Maria Suir Cassimira Neves Moraes, portadora do RG nº 0456465-0 SSP/MT e CPF 318.393.121-49, **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.220.404/0001-04, representada pelo senhor Diego Felipe M. Saldanha, portador do RG 1340453-9 SSP/MT e CPF 016.893.321-74. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, os participantes apresentaram as propostas nos valores conforme mapa comparativo em anexo. A Pregoeira solicitou aos representantes presentes para que se fizessem suas ofertas, onde os mesmos declararam suas ofertas conforme mapa comparativo em anexo, conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referencia. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se os envelopes das empresas, onde foi constatado que estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, sendo habilitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **036/2016 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

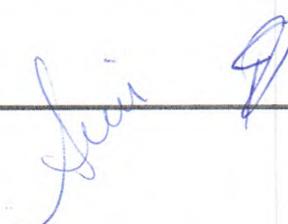

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

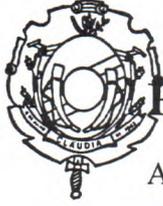

Equipe de Apoio- Rosângela Suzin


Fiscal de Contrato - Oldemar Ivânio Ortiz


Controlador Interno – Eduardo Fontana

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 223 |
| Rub | 01 |


Prefeitura Municipal de Cláudia

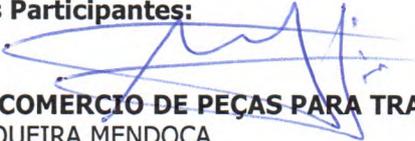


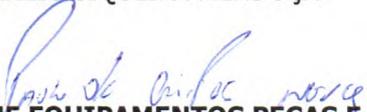
ESTADO DE MATO GROSSO

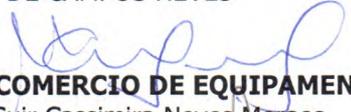
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Empresas Participantes:


TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
ABILIO SIQUEIRA MENDOÇA


NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME
PAULO DE CAMPOS NEVES


ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME
Maria Suir Cassimira Neves Moraes


DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
Diego Felipe M. Saldanha




| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 224 |
| Rub | 0 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 08/08/2016 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 36/2016, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.

| | |
|---|--------------------------------------|
| 2650 — DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL CPF/CNPJ: 05.220.404/0001-04 | Não Apresentou Proposta/Desabilitado |
| 3213 — TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRAT CPF/CNPJ: 70.430.558/0001-92 | Não Apresentou Proposta/Desabilitado |
| 81360 — NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DECPF/CNPJ: 09.619.626/0001-55 | Não Apresentou Proposta/Desabilitado |
| 81796 — ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD CPF/CNPJ: 13.731.784/0001-70 | Não Apresentou Proposta/Desabilitado |

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

| 2650 DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA 05 220 404/0001-04 | | | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|---|--------|-------------------------------------|---------|-------------|------------|---------------|
| Seq. | Código | Descrição | | | | |
| 1 | 37917 | PECAS E ACESSORIOS PARA CASE | UNIDADE | 0,000 | 60.000,000 | 16,700 |
| 2 | 37915 | PECAS E ACESSORIOS PARA NEW HOLLAND | UNIDADE | 0,000 | 35.000,000 | 16,500 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | 33,200 |

| 81360 NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINA 09 619 626/0001-55 | | | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|---|--------|------------------------------------|---------|-------------|------------|---------------|
| Seq. | Código | Descrição | | | | |
| 1 | 37919 | PECAS E ACESSORIOS PARA AGRALE | UNIDADE | 0,001 | 15.000,000 | 16,100 |
| 2 | 37914 | PECAS E ACESSORIOS PARA CATERPILAR | UNIDADE | 0,000 | 80.000,000 | 16,700 |
| 3 | 37916 | PECAS E ACESSORIOS PARA XGMA | UNIDADE | 0,000 | 60.000,000 | 17,500 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | 50,300 |

| 3213 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA 70 430 558/0001-92 | | | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|--|--------|------------------------------------|---------|-------------|-------------|---------------|
| Seq. | Código | Descrição | | | | |
| 1 | 37918 | PECAS E ACESSORIOS PARA JHON DEERE | UNIDADE | 0,001 | 25.000,000 | 16,000 |
| 2 | 37913 | PECAS E ACESSORIOS PARA KOMATSU | UNIDADE | 0,000 | 100.000,000 | 16,500 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | 32,500 |

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 225 |
| Rub | 00 |

**YANMAR****GEHL****PROPOSTA READEQUADA**

Nome de Fantasia: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Razão Social: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04 Optante pelo SIMPLES? (Não)

I.E.: 13.210.903-4

Endereço: Av: da FEB N° 1479

Bairro: Manga

CEP: 78115-005

Telefone: 065-3685-1040

Banco: Brasil

Nome e n.º da Agência: Brasil: 7139-0

Cidade: VARZEA GRANDE

E-MAIL: Luiz.antonio@dimaqcampotrat.com.br

Fax: 065-3685-2460

Conta Bancária: 12075-8

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFENCIADE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|------|---------------|----------------------------|-------|------------|
|------|---------------|----------------------------|-------|------------|

PEÇAS MECANICAS

| | | | | |
|----|--|-----------------|-------------|--|
| 01 | Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | CASE | 16,70% (DEZESEIS VIRGULA SETENTA POR CENTO) |
| 02 | Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | MÉDIA DE PREÇOS | CASE | 16,70%(DEZESEIS VIRGULA SETENTA POR CENTO) |
| 11 | Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | NEW HOLLAND | 16,50% (DEZESEIS VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) |
| 12 | Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | MÉDIA DE PREÇOS | NEW HOLLAND | 16,50%(DEZESEIS VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) |

DIMAO - CAMPOTRAT

Av. da FEB, 1479
 Ponte Nova CEP 78115-005
 Fone: 65 3685.1040



Varzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br



YANMAR

GEHL



Palettrans
Transpaletes e Empilhadeiras

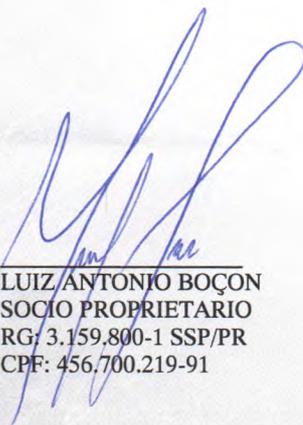
TICEL
Equipamentos Ltda.

LeeBoy

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças
Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

Declaro para fins de participação no **Pregão Presencial nº 036/2016**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

VARZEA GRANDE, 10 DE AGOSTO DE 2016


LUIZ ANTONIO BOÇON
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 3.159.800-1 SSP/PR
CPF: 456.700.219-91


DIEGO FELIPE M. SALDANHA
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 1.340.453-9 SSP/MT
CPF: 016.893.321.74



Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Varzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

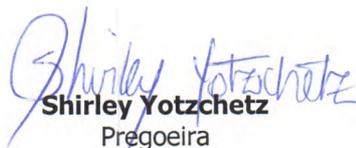
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME e DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, sagraram -se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.**

Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 220 |
| Rub | 20 |

Prefeitura Municipal de Cláudia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 103/2016**

Ao Contrato Nº 162/2015 referente contratação de empresa especializada para execução de obra na feira Municipal sendo 274,81M² de reforma e 318,05M² de ampliação, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Deste Município de Aripuaná; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; Aditivo de Prazo; Vigência 14/08/2016 a 12/12/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
TERMO DE RESCISÃO 039/2016 AO CONTRATO Nº 225/2015**

Distratante: Pref. Municipal de Aripuaná; Distratada: PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP; Referente à execução de obra na contratação de empresa para execução de obra para construção de muro de fechamento de terreno em alvenaria e grade, com 97,94 M de comprimento dentro de lote urbano, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico; Tomada de Preços Nº 019/2015; rescindido conforme memorandos saconv, saconv e parecer jurídico; a partir de 09/08/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº. 023/2016.**

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h:00min do dia 23 de agosto de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como oficinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 09/08/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 070/2016**

ABERTURA: 25 de agosto de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2016 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias Municipais.
CAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de agosto de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 080/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESGOTO PARA EXAURIR AS FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 080/2016 para: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.212.613/0001-46 vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), lote 04 com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e noventa reais) e lote 05 com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e V. M. PEREIRA ME, CNPJ: 09.144.719/0001-70 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e lote 03 com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 09 de Agosto de 2016.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

AVISO PREGÃO Nº 096/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS, na modalidade pregão (presencial) nº 096/2016, a se realizar no dia 24/08/2016, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 09 de agosto de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 097/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), na modalidade pregão (presencial) nº 097/2016, no dia 25 de AGOSTO de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 09 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/2016, teve como vencedora a empresa J.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Canarana -MT, 08 de Agosto de 2016. Marli Ines Londero - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2016, teve como vencedora a empresa KANNÁ LOCAÇÕES LTDA - EPP. Canarana -MT, 09 de Agosto de 2016. Marli Ines Londero - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME e DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Cláudia/MT através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AUTO ELÉTRICA CAPILAO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016. Shirley Yotzchetz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2016, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros. Foi realizado na

66 3531-0580

comercial@diarioregionalmt.com.br

atendimento@diarioregionalmt.com.br

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANÇETES - EXTRAVO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAI-LI-LP-LD)

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Journal of Grande Circulação

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

LOTTE

3515-9243
8112-6572

CAIXA AQUI

CONDOMÍNIO FAVERA
APARTAMENTO DE 3 QUARTOS
COM SUÍTE E SACADA - ÁREA
COMUM COM CARROÇARIA E

CASA A VENDA NO CENTRO
CARRÃO DO BOMBEIRO
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

SALA DE ESTAR, COZINHA, 15
BANHEIRO, DOIS LAVABOS,
PISCINA, PISCINA, PISCINA

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

CASA A VENDA, 3,20 HORTA
CONDOMÍNIO FAVERA
ÁREA TOTAL: 2019 M2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRAS
REGISTRAR PÚBLICO BRUNO ROBALINO ESTEVAM

EDITAL
DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA DO SOBREPONTO

BRUNO ROBALINO ESTEVAM, Oficial
Registrador Público Imobiliário, na forma de
Lei nº 12.305/2010

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados,
em cumprimento ao disposto no Provimento nº 02/2014, da Corregedoria Geral de
Justiça de Mato Grosso, faz saber que o Sr. NELSON RODRIGUEZ TEIXEIRA E

COUTINHO, inscrito e documentado para o lançamento de AVERBAÇÃO DE
MEMORIAL DESCRICIONÁRIO DE OBRAS, em nome de sua esposa, MARIA

FRANCO, inscrita no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

habida, bem como o proprietário de títulos definitivos de atos sucessores e a
propriedade de bens, inscritos no Livro nº 02, da Série III desta Comarca de Cláudia/MT, para
que sejam notificados terceiros interessados e que estejam em local certo e não

Prestando publicar?

REPUBLICAÇÕES OFICIAIS

DIÁRIO REGIONAL

Publicações Oficiais em Jornais de
Circulação local, Estadual e Nacional.
Diários Oficiais do Estado e da União

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os trabalhadores que mantiverem vínculo empregatício com a MIRALDA
RABELO - OBRA, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(quinze) dias, no Departamento Pessoal de empresa reunidos das respectivas cartilhas de
(rebeldia e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do
FÓTE nas contas vinculadas.

Dúvidas favor entrar em contato no fone: (66) 3544-5433 ramal 23 falar com Adeliou, ou
entrar pelo e-mail: daniel@miralda.com.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017
PROFESSOR DE TÍTULOS CARRERAS
CENTRO DE INSCRIÇÃO 21000017

Bicho no Capricho
Estética Animal
Tosa na tesoura * Hidratação
A nossa Família cuidando da sua!
Fone: 66 3015 1623
66 9622 4938
Rua das Avenças, 930
Centro - Sinop - MT

Vagas de Emprego
01- Secretária da Lar e Bala, com experiência;
02- Hidratadora, com experiência em múltiplas Clínicas;
03- Contador(a) com experiência em contabilidade;
04- Escrivão de Vendas, experiência, ensino superior;
05- Secretária Executiva, experiência, ensino superior;
06- Têcn. Consultoria, com experiência em atendimento ao cliente;
07- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
08- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
09- Administrador Plano, formação em administração;
10- Auxiliar Contábil, com experiência em administração;
11- Auxiliar Contábil, com experiência em administração;
12- Técnico em Injeção Eletrolítica para área de manutenção;
13- Servente Fiscal, com experiência em administração;
14- Servente Fiscal, com experiência em administração;
15- Interferido(a), com experiência em administração;
16- Distribuidor, com experiência em administração;
17- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
18- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
19- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
20- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
21- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
22- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
23- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
24- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
25- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
26- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
27- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
28- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
29- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;
30- Auxiliar Administrativo, formação, ensino superior;

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 593/2016**

PORTARIA Nº 593/2016

DATA: 01 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Conceder FG-08 de Equipe de Apoio R\$ 150,00 a Sra. **Marciane Dielschneider** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG-08 de Equipe de Apoio R\$ 150,00 a Sra. **Marciane Dielschneider**, portadora do RG nº 1830189-4 SSP/MT CPF nº 021.858.171.83 no cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

.. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 594/2016**

PORTARIA Nº 594/2016

DATA: 02 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 539/2016 de 11 de Agosto de 2016.

Cláudia-MT, 02 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 583/2016**

PORTARIA Nº 583/2016

DATA: 01 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Conceder Elevação de Nível a Sra. **Aline Mass Searfim** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Elevação de Nível a Sra. **Aline Mass Serafim**, portadora do RG nº 19526296 SSP/MT CPF nº 022.412.561.37 no cargo de Assistente Administrativo, da Classe a Nível 03, para Classe A Nível 04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME e DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, sagraram -se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.**

Cláudia/MT, 09 de AGOSTO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

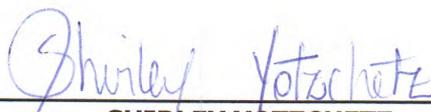
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 036/2016 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

| | |
|---------------|------|
| P.M.C. | |
| Fis | 2321 |
| Rub | 2 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 12 de Agosto de 2016.

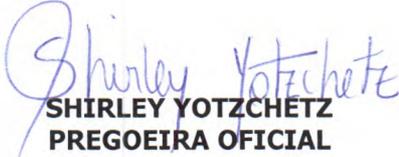
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 233 |
| Rub. | 9 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

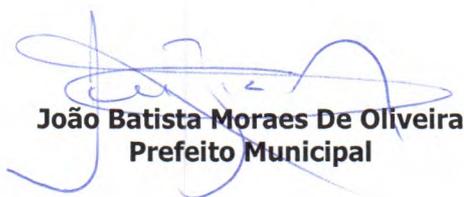
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 12 de Agosto de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 234 |
| Rub | 00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME e DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA.** Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 036/2016 Registro De Preços.**

CLÁUDIA/MT, 12 de Agosto de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 235 |
| Rub | 0 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.619.626.0001-55, estabelecida na Avenida Ulisses Pompeu De Campos, nº 3000, Jardim Panorama, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Edmilson Antonio Do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG sob nº 57796766 SESP/PR e do CPF sob nº 835.603.789-15, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|------------------------|---|-------------------------------|------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 7 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | CATERPILAR | 16,7 % |
| 9 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | AGRALE | 16,1 % |
| 13 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | XGMA | 17,5 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 236 |
| Rub. | 01 |

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 237 |
| Rub | 0 |

AL

for



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 338 |
| Rub | 2 |

AC



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 339 |
| Rub | 07 |

AL

AL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 240 |
| Rub | |

Handwritten initials in a circle.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016** a proposta da empresa **NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME
Edmilson Antonio Do Nascimento
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 241 |
| Rub | 0 |







ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

Rosemary P. de Souza

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
CPF: 910.670.651-72

Alison P. Vieira

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA
CPF: 048.253.531-85

| | |
|---------------|------------|
| P.M.C. | |
| Fls | <i>242</i> |
| Rub | <i>20</i> |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, ao fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 036/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.404/0001-04, estabelecida na Avenida Da FEB, nº 1479, Manga, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Luiz Antonio Boçon**, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.159.800-1 SSP/PR e do CPF sob nº 456.700.219-91, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFE RÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|------------------------|---|--------------------------------|-------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 1 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | CASE | 16,7 % |
| 11 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | NEW HOLLAND | 16,5 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

P.M.C.

| | |
|-----|-----|
| Fis | 244 |
| Rub | 01 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 245 |
| Rub | 01 |

PL

Forse



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av.venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 246 |
| Rub | 0 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 247 |
| Rub | 01 |

AP

for



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 248 |
| Rub | 00 |

AL

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016** a proposta da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

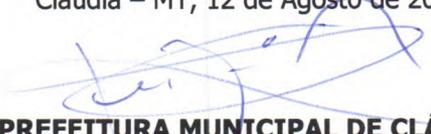
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

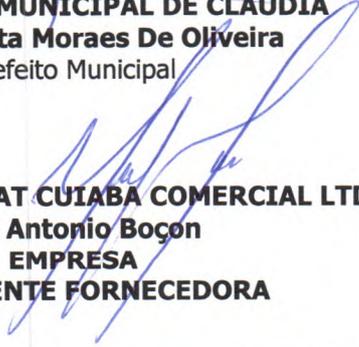
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
Luiz Antonio Boçon
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

05.220.404/0001-04

DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Avenida da FEB, nº 1.479

Bairro da Manga - CEP: 78115-805

VÁRZEA GRANDE - MT

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 249 |
| Rub. | |







ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

Rosemary P. de Souza

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
CPF: 910.670.651-72

Alison Pr. Vieira

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA
CPF: 048.253.531-85





ESTADO DE MATO GROSSO

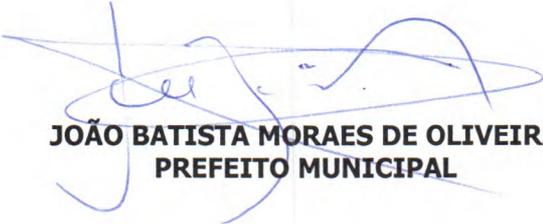
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**, ao fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 036/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 251 |
| Rub | 2 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 3031, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Abilio Siqueira Mendonça**, portador da cédula de identidade RG sob nº 0098206-7 SSP/MT e do CPF sob nº 201.824.901-06, doravante denominada de PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|------------------------|---|-------------------------------|------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 3 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | KOMATSU | 16,5 % |
| 5 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | JOHN DEERE | 16 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

30

(R)

10/08/2017

| |
|------------|
| P.M.C. |
| Fis. _____ |
| Rub. _____ |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

| | |
|-----|---------------|
| Fis | P.M.C. 253 |
| Rub | 01 |

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 254 |
| Rub | 01 |

[Handwritten signature and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de

| | |
|-----|--------|
| Fls | P.M.C. |
| Rub | 55 |

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 256 |
| Rub | 00 |

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016** a proposta da empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda
Abílio Siqueira Mendonça
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

| | |
|-----|-----------|
| Fis | P.M.C. 57 |
| Rub | 57 |

Ass

(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

Rosemary P. de Souza

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Alison P. Vieira

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fls | 258 |
| Rub | 2 |

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

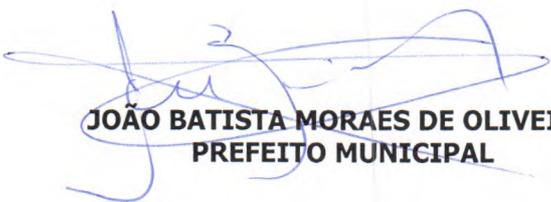
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, ao fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 036/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Agosto de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fls | 259 |
| Rub | ① |

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2016** a proposta da empresa **AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP** classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTO ELÉTRICA CAPITÃO LTDA EPP

Lindomar Camargo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob n° 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 70.430.558/0001-92, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n° 3031, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr° **Abilio Siqueira Mendonça**, portador da cédula de identidade RG sob n° 0098206-7 SSP/MT e do CPF sob n° 201.824.901-06, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços,

obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|------------------------|---|-------------------------------|------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 3 | Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | KOMATSU | 16,5 % |
| 5 | Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | JOHN DEERE | 16 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016** a proposta da empresa **Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Tricate Comércio De Peças Para Tratores Ltda

Abilio Siqueira Mendonça

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob n° 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.220.404/0001-04, estabelecida na Avenida Da FEB, n° 1479, Manga, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr° **Luiz Antonio Boçon**, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.159.800-1 SSP/PR e do CPF sob n° 456.700.219-91, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas

as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|-----------------|---|-------------------------------|-------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 1 | Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | CASE | 16,7 % |
| 11 | Fornecimento de Peças-Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | NEW HOLLAND | 16,5 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial n° 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016** a proposta da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Luiz Antonio Boçon

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2016**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.619.626.0001-55, estabelecida na Avenida Ulisses Pompeu De Campos, nº 3000, Jardim Panorama, Várzea Grande/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário, Srº **Edmilson Antonio Do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG sob nº 57796766 SESP/PR e do CPF sob nº 835.603.789-15, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as

disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TABELA/REFERÊNCIA DE DESCONTO | MARCA | DESCONTO % |
|-----------------|---|-------------------------------|------------|------------|
| Peças Mecânicas | | | | |
| 7 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | CATERPILAR | 16,7 % |
| 9 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | AGRALE | 16,1 % |
| 13 | Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT | TRAZVALOR | XGMA | 17,5 % |

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 12/08/2016 até 10/08/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior,



caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa previs-

ta no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016 a proposta da empresa NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

NE Equipamentos Peças e Locações De Máquinas Ltda ME

Edmilson Antonio Do Nascimento

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

CONTROLE INTERNO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATADO: ASSUMPTA BONDAN VOLPATO

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o CONTRATO N.º 003/2015, celebrado em 02 de Fevereiro de 2015, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, Nº 848, CENTRO, CLÁUDIA/MT. DATA: 03/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 065/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº. 599/1.997 E LEI Nº. 2703/2013.

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, Excelentíssimo Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal 599/1.997 e Lei nº. 2703/2013.

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

Titular: Carlos Alberto da Silva

Suplente: Luciana da Silva Santana

II - Um representante da Prefeitura

Titular: Carlos Abraão Gaia

Suplente: Marcelo Vacaro de Aquino

IV - Um representante dos profissionais da educação da rede municipal;

Titular: Luiz Pedro dos Santos (Presidente)

Suplente: Rosevani Valério Calvi

V- Um representante de alunos

Titular: Mateus Pontes Carlesso

Suplente: Raissa Pexe Gouveia

VI - Um representante dos pais de alunos

Titular: Simone Ferreira dos Santos

Suplente: Vanusa de Oliveira Marinho

VII - Um representante do SINTEP - subsele do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso

Titular: Luzia Bárbara da Silva (Vice Presidente)

Suplente: Fabiane Cavéquia

VIII - Um Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

Titular: Gislaine Cristina Parron Silva

Suplente: Vanoi Ribeiro Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de **04 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2018**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 089/2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder- MT, em 10 de agosto de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA HERRERO SANTI

MOTIVO: Fica alterado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, de acordo com a Licença Maternidade pelo período de **24 de Dezembro de 2015 a 19 de Janeiro de 2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.403,62 (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 09 de Agosto de 2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1595078-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002

NOME CLOVIS GONZALEZ LESMO

FILIAÇÃO CRISTOVAO LESMO

FRANCISCA CABRERA GONZALEZ

NATURALIDADE FONTE PORÁ-MS DATA DE NASCIMENTO 06/04/1986

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 20 FLS.152V
TERM 10971 SANGA PUITA-MS

CPF * * * * *

Manoel F. Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

067

LEI Nº 7.115 DE 2005/03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

015.481.601-99

Nome
CLOVIS GONZALEZ LESMO

Nascimento
06/04/1986



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2342665-9

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/07/2018 2ª via

NOME
ÉRICA LESMO GONZALEZ

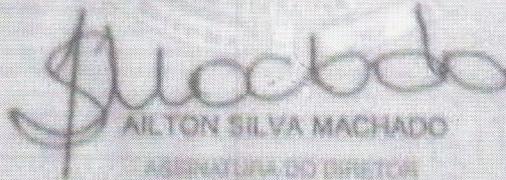
FILIAÇÃO
CRISTOVÃO LESMO
FRANCISCA CABRERA GONZALEZ

NATURALIDADE
CLAUDIA-MT

DATA DE NASCIMENTO
04/09/1992

DOC. ORIGEM
C.NASC.978 LIV.02 FLS.045 CLAUDIA-MT

CPF
043.608.081-86


AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

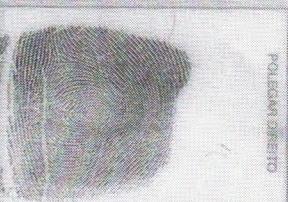
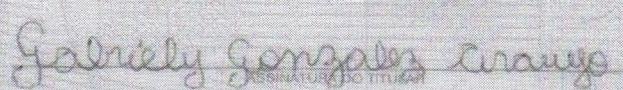
| | | | |
|--------------------|---|-------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 2033598-9 | DATA DE EXPEDIÇÃO | 27/10/2015 |
| NOME | GABRIELY GONZALEZ ARAUJO | | |
| FILIAÇÃO | ANTONIO DE AQUINO ARAUJO FRANCISCA CABREIRA GONZALEZ | | |
| NATURALIDADE | PONTA PORÁ-MS | | |
| DOC. ORDEM | C. NASC. TERN. 49941 LIV. A-127 FLS. 277V | | |
| DATA DE NASCIMENTO | 14/02/2008 | | |
| CPF | 081.769.771-08 | | |


 Leonel Mendes de Paiva
 Diretor do Instituto de Identificação
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/2014
 POLITEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

| | |
|---|--|
|  POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO |  |
|  (SIGNATURA DO TITULAR) | |

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAMITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **KELIN LESMO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **17499020 SSP MT**

CPF: **031.734.231-27** DATA NASCIMENTO: **17/10/1988**

FILIAÇÃO: **CRISTOVAO LESMO**
FRANCISCA CABRERA GONZALEZ

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

N° REGISTRO: **06587738000** VALIDADE: **31/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **24/03/2016**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Kelin Lesmo*

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **22/05/2018**

Assinatura do Emissor: *Joseline Cordeiro Simi Espírito Santo*
 Joseline Cordeiro Simi Espírito Santo
 Diretora de Habilitação - Detran/MT
 19014714862
 MT634948156

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1675898795
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1675898795



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

031.748.341-20

Nome

VALQUIRIA LEMOS GONZALES

Nascimento

19/10/1989

DE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 031.748.341-20

UNI [REDACTED]

REGISTRO GERAL 2109739 9 - 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2019

REGISTRO CIVIL VALOURIA LEMOS GONZALES FERREIRA
C.CASAM.701 LIV.4 FLS.143 CLAUDIA-MT

T. ELEITOR

031565711899

CTPS

[REDACTED]

SERIE

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

Polegar direito

NIS / RIS / PASEP

[REDACTED]

IDENTIDADE PROFIS SIONAL

[REDACTED]

CERT. MILITAR

[REDACTED]

[REDACTED]

CNH

[REDACTED]

CNS

[REDACTED]

Ailton Silva Machado
Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P. 069



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME VALOURIA LEMOS GONZALES FERREIRA



FILIAÇÃO
CRISTOVÃO LEMOS
FRANCISCA CABREIRA GONZALES

DATA NASCIMENTO 19/10/1989
NATURALIDADE CLÁUDIA-MT

TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

OBSERVAÇÃO

Valouria Lemos Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CAPITANIA DE IDENTIFICAÇÃO